

MENSAGEM Nº 054, de 24 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência e os seus dignos pares e dada a extrema urgência que a matéria legislativa exige, nesta oportunidade, submeto à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei que **DÁ NOMINAÇÃO OFICIAL A VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO.**

Mencionada matéria visa, tão somente, legalizar uma situação que já existe de fato há vários anos, conforme certidão fornecida do Departamento de Tributos do Município.

As vias públicas descritas com as suas extensões mencionadas nas plantas, anexas, conhecidas publicamente, já integram o urbanismo do Município e que vários imóveis já estão cadastrados no IPTU como sendo edificadas nessas vias públicas que não possuem DENOMINAÇÃO OFICIAL, ainda.

A ausência de denominação oficial dessas vias públicas está impedindo o Poder Público de regularizar alguns imóveis de propriedade do Patrimônio Público junto ao Cartório de Registro de Imóveis para, com essa regularização, averbar mencionadas vias públicas oficialmente nominadas por Lei, para que a Administração Pública possa aportar mais recursos para edificar obras estruturantes e essenciais ao Município.

*Recebido dia
24/02/2022
Normilton*

Da mesma forma, com relação aos particulares, alguns necessitam realizar investimentos de aquisição de imóveis ou reformas pelo Sistema Financeiro de Habitação perante as instituições financeiras e, em alguns casos, a exigência na matrícula do imóvel da via pública oficial criada por Lei passa a ser exigência para que o financiamento seja aprovado.

ASSIM, aguarda desta Respeitável Casa de Leis, o debate a respeito da matéria e, essencialmente, a necessária aprovação.

Atenciosamente,

Digitally signed by ALEXANDRE GOMES
DIOGENES:01481466356
DN: cn=ALEXANDRE GOMES DIOGENES:01481466356
c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A3
Reason:
Location: Standard Appearance
Date: 2022-02-24 13:27-03:00

ALEXANDRE GOMES DIOGENES
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor Vereador:

JOSE RUI PINHEIRO PEIXOTO

Presidente da Câmara Municipal de Jaguaribe

PROJETO DE LEI Nº 055, de 24 de fevereiro de 2022.

**DÁ NOMINAÇÃO OFICIAL A VIAS PÚBLICAS NO
MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada oficialmente, por força desta Lei, a via pública que inicia na RUA ELIZIÁRIO DIÓGENES SALDANHA cruzando as RUAS ANTONIO RODRIGUES PINHEIRO e RITA DE SOUSA BEZERRA, Bairro Vila Pinheiro, na sede deste Município, de **RUA JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO**.

Art. 2º. Fica denominada oficialmente, por força desta Lei, a via pública que inicia nos fundos da lateral direita da Unidade Básica de Saúde (UBS) JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO) cruzando as RUAS ANTONIO RODRIGUES PINHEIRO e RITA DE SOUSA BEZERRA seguindo até a AVENIDA FRANCISCA DIÓGENES PINHEIRO, de **RUA QUITÉRIA MARIA**.

Art. 3º. Fica denominada oficialmente, por força desta Lei, a via pública que inicia na RUA JOSÉ LINO MAIA cruzando as RUAS NELSON MAIA, RUA JOSÉ AVELINO PINHEIRO FILHO, RUA OTACÍLIO DE SÁ PEREIRA e JOSÉ CAVALCANTE segundo até a RUA GUIMARÃES DE SÁ PEREIRA, de **RUA HILDA UCHOA DE AQUINO**.

Art. 4º. Fica denominada oficialmente, por força desta Lei, a via pública que inicia na RUA SIGEFREDO DIÓGENES cruzando as RUAS HILDA UCHOA DE AQUINO, RUA PEDRO MOURÃO UCHOA, RUA ANTONIO GOMES DA SILVA seguindo até a RUA ANTONIO WEIMA FERNANDES BEZERRA de **RUA NELSON DIÓGENES**.

Art. 5º. Fica denominada oficialmente, por força desta Lei, a via pública que inicia na RUA CEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ cruzando as RUAS MANOEL COSTA MORAIS, FRANCISCO ALVES MORAIS E RUA PROJETADA segundo até a RUA PROJETADA NO FINAL DA ESOLA MARIA ÁUREA de **RUA ANTONIO COSTA MORAIS**, localizada na sede do Distrito de Mapuá.

Art. 6º. Fica denominada oficialmente, por força desta Lei, a via pública que inicia na RUA FIRMINO JOSÉ DA COSTA cruzando as RUA SANTO ANTONIO, RUA ANTONIO COSTA MORAIS, RUA SÃO VICENTE DE PAULO, RUA PROJETADA 01, RUA PROJETADA 02 e RUA FRANCISCO DAS CHAGAS segue até o final de **RUA FRANCISCO ALVES MORAIS**, localizada na sede do Distrito de Mapuá.

Art. 7º. As plantas que descrevem as vias públicas com as suas dimensões, integram como ANEXO ÚNICO esta Lei.

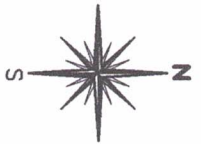
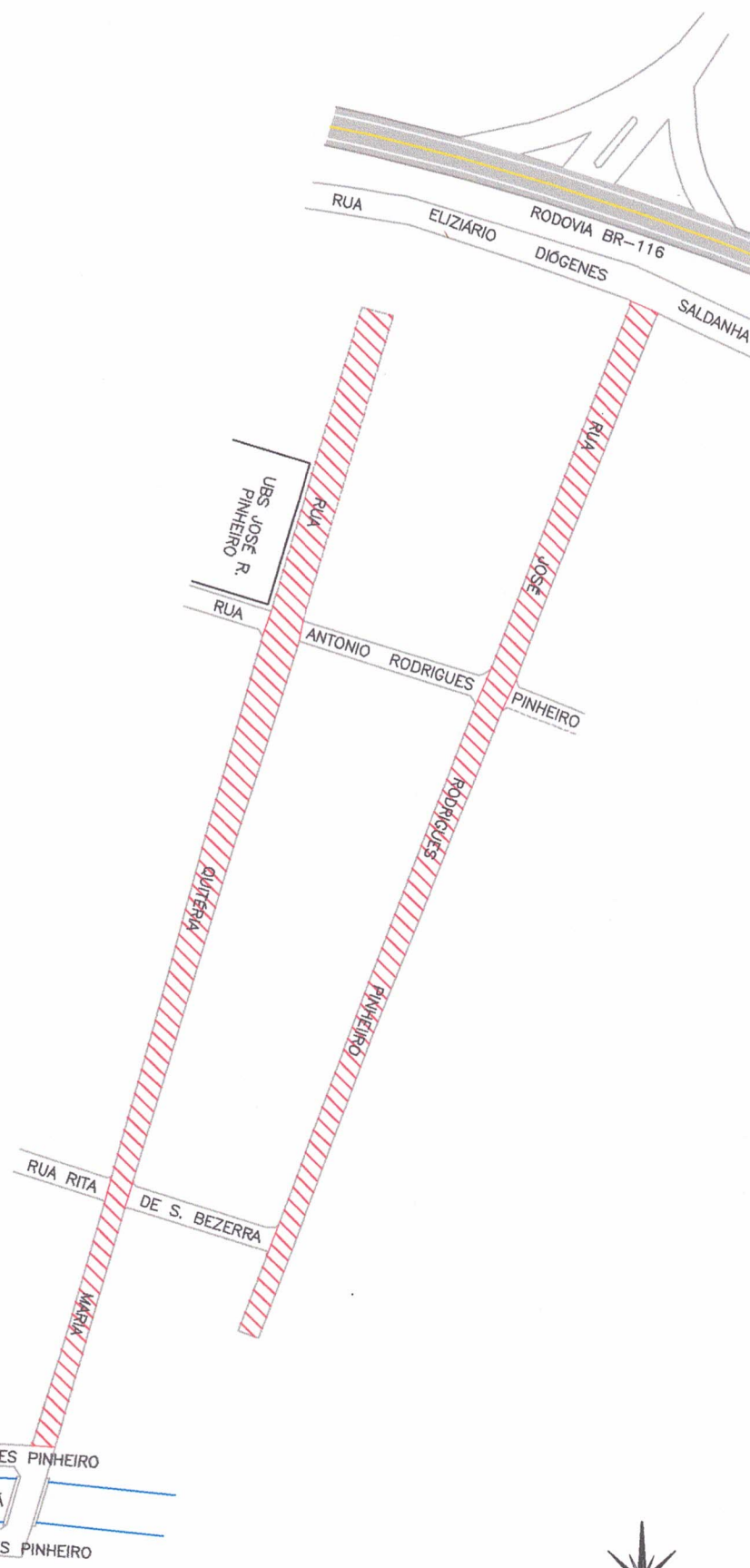
Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Intendência, 24 de fevereiro de 2022.




Digitally signed by ALEXANDRE GOMES
DIOGENES:01481466356
DN: cn=ALEXANDRE GOMES DIOGENES:01481466356
c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A3
Reason:
Location: Standard Appearance
Date: 2022-02-24 13:38-03:00

ALEXANDRE GOMES DIOGENES
Prefeito Municipal

RUA JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO	
ITEM	ROTEIRO
01	INICIANDO-SE NA RUA ELIZIÁRIO DIÓGENES SALDANHA E CRUZADO ÀS RUA ANTONIO RODRIGUES PINHEIRO E RITA DE SOUSA BEZERRA
	PERIMETRO 316,00 m
RUA QUITÉRIA MARIA	
ITEM	ROTEIRO
02	INICIANDO-SE NOS FUNDOS DA LATERAL DIREITA DA UBS JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO E CRUZANDO ÀS RUA ANTONIO RODRIGUES PINHEIRO E RITA DE SOUSA BEZERRA, DESTE SEGUE ATÉ A AVENIDA FRANCISCA DIÓGENES PINHEIRO
	PERIMETRO 340,00 m



Legenda:

-  MEIO FIO (RUAS)
-  RIACHO DO CAJÁ
-  RUAS COM DENOMINAÇÃO A SEREM OFICIALIZADA POR LEI

Projeto
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO DA RUA JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO E RUA QUITÉRIA MARIA, AMBAS COM DENOMINAÇÃO A SEREM OFICIALIZADA POR LEI, NO BAIRRO VILA ZÉ PINHEIRO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

Proprietário
MUNICÍPIO DE JAGUARIBE

Local
BAIRRO VILA ZÉ PINHEIRO - JAGUARIBE/CE

Responsável Técnico
SÉRGIO CORREIA NOBRE
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 161933944-7

Data
FEV/2022

Escala
1/2.000

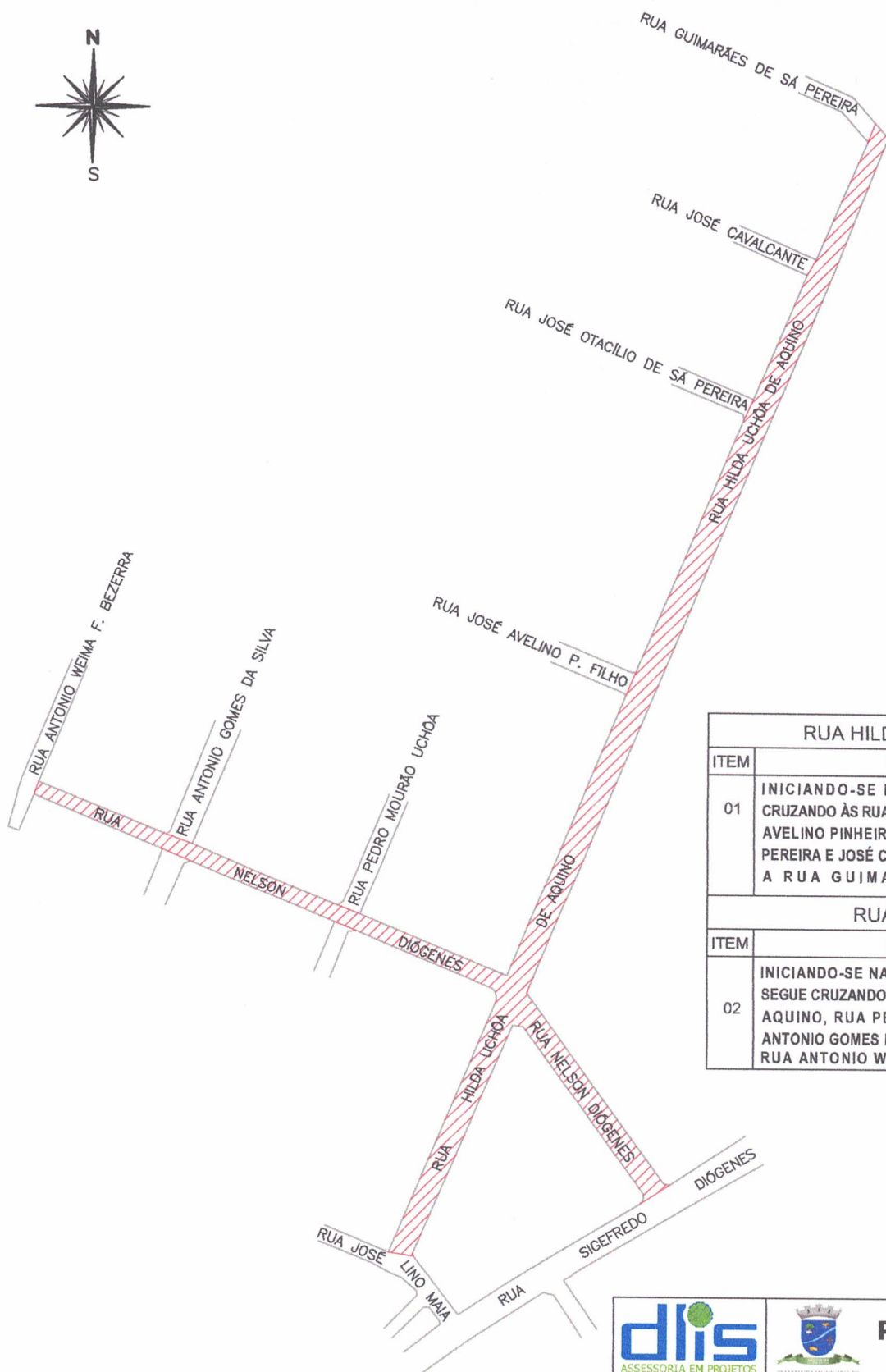
Perímetro

Prancha
01/01



Prefeitura Municipal de Jaguaribe

diis
ASSESSORIA EM PROJETOS
Cid.: (89) 98901 7333
JAGUARIBE

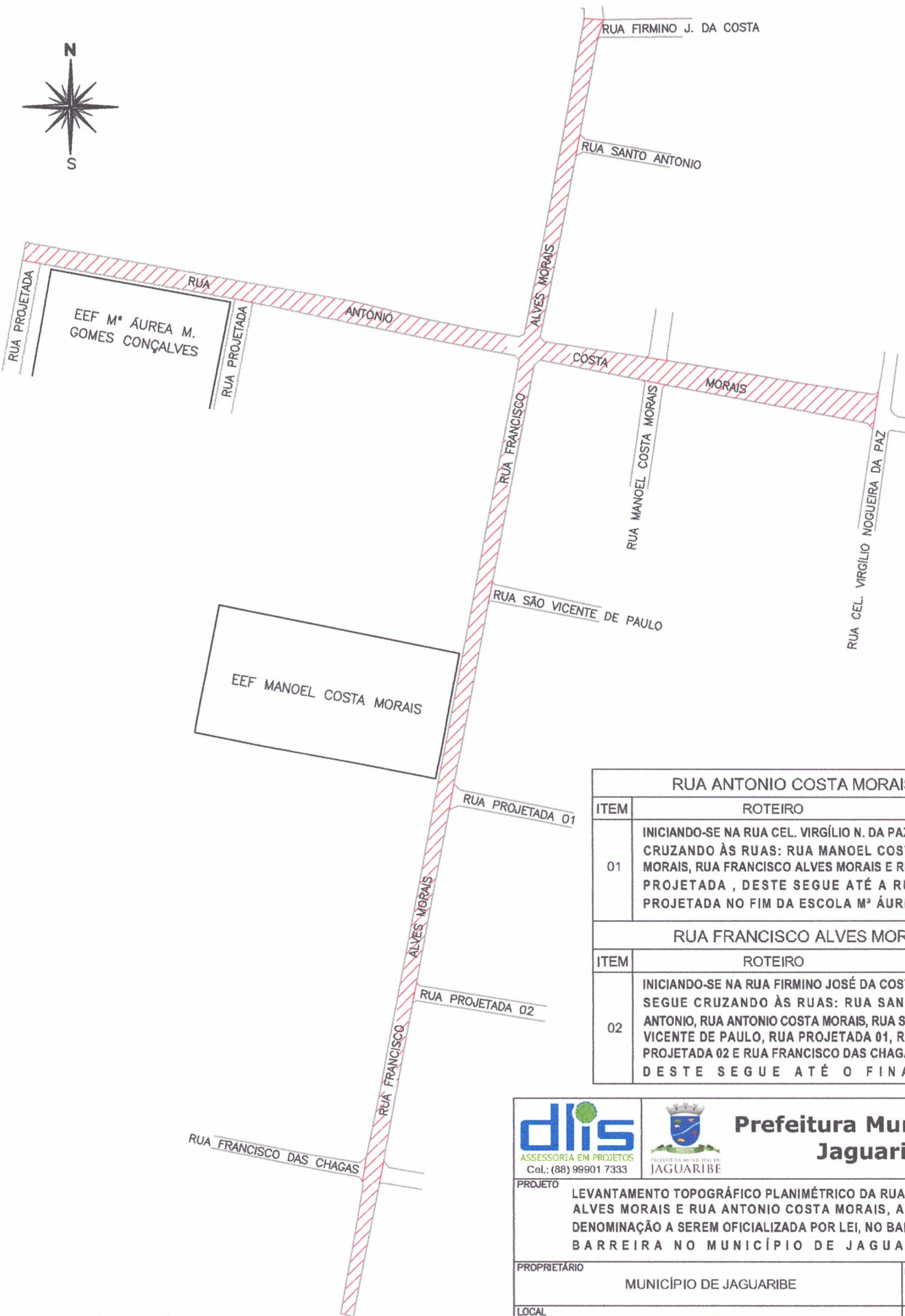


RUA HILDA UCHÔA DE AQUINO		
ITEM	ROTEIRO	PERÍMETRO
01	INICIANDO-SE NA RUA JOSÉ LINO MAIA E CRUZANDO ÀS RUAS: RUA NELSON MAIA, RUA JOSÉ AVELINO PINHEIRO FILHO, RUA OTÁCILIO DE SÁ PEREIRA E JOSÉ CAVALCANTE, DESTE SEGUE ATÉ A RUA GUIMARÃES DE SÁ PEREIRA	484,00 m
RUA NELSON DIÓGENES		
ITEM	ROTEIRO	PERÍMETRO
02	INICIANDO-SE NA RUA SÍGFREDO DIÓGENES, SEGUE CRUZANDO ÀS RUAS: RUA HILDA UCHÔA DE AQUINO, RUA PEDRO MOURÃO UCHÔA, RUA ANTONIO GOMES DA SILVA, DESTE SEGUE ATÉ A RUA ANTONIO WEIMA FERNANDES BEZERRA	303,00 m

Legenda:

- MEIO FIO (RUAS)
- RUAS COM DENOMINAÇÃO A SEREM OFICIALIZADA POR LEI


		Prefeitura Municipal de Jaguaribe	
PROJETO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO DA RUA NELSON DIÓGENES E RUA HILDA UCHÔA DE AQUINO, AMBAS COM DENOMINAÇÃO A SEREM OFICIALIZADA POR LEI, NO BAIRRO EDMAR BARREIRA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE			
PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE		ESCALA 1/2.500	
LOCAL BAIRRO EDMAR BARREIRA - JAGUARIBE/CE		PERÍMETRO ---	
RESPONSÁVEL TÉCNICO SÉRGIO CORREIA NOBRE ENGENHEIRO CIVIL RNP: 161933944		PRANCHA 01/01	
		DATA FEV/2022	




Legenda:

- MEIO FIO (RUAS)
- ▨ RUAS COM DENOMINAÇÃO A SEREM OFICIALIZADA POR LEI

RUA ANTONIO COSTA MORAIS		
ITEM	ROTEIRO	PERIMETRO
01	INICIANDO-SE NA RUA CEL. VIRGÍLIO N. DA PAZ E CRUZANDO ÀS RUAS: RUA MANOEL COSTA MORAIS, RUA FRANCISCO ALVES MORAIS E RUA PROJETADA , DESTE SEGUE ATÉ A RUA PROJETADA NO FIM DA ESCOLA Mª ÁUREA	336,00 m
RUA FRANCISCO ALVES MORAIS		
ITEM	ROTEIRO	PERIMETRO
02	INICIANDO-SE NA RUA FIRMINO JOSÉ DA COSTA, SEGUE CRUZANDO ÀS RUAS: RUA SANTO ANTONIO, RUA ANTONIO COSTA MORAIS, RUA SÃO VICENTE DE PAULO, RUA PROJETADA 01, RUA PROJETADA 02 E RUA FRANCISCO DAS CHAGAS, DESTE SEGUE ATÉ O FINAL	515,00 m

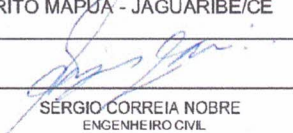


ASSESSORIA EM PROJETOS
Cel.: (88) 99901 7333



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

**Prefeitura Municipal de
Jaguaribe**

PROJETO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO DA RUA FRANCISCO ALVES MORAIS E RUA ANTONIO COSTA MORAIS, AMBAS COM DENOMINAÇÃO A SEREM OFICIALIZADA POR LEI, NO BAIRRO EDMAR BARREIRA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE	
PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE	ESCALA 1/2.500
LOCAL DISTRITO MAPUA - JAGUARIBE/CE	PERÍMETRO ---
RESPONSÁVEL TÉCNICO  SÉRGIO CORREIA NOBRE ENGENHEIRO CIVIL RNP: 161933944	FRANCHA 01/01 DATA FEV/2022